

RESOLUÇÃO Nº 1.118, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Homologa as Reformulações Orçamentárias, exercício de 2016, dos CRMVs que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o resultado da deliberação ocorrida na 287ª Sessão Plenária Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2016:

I – CRMV-AM:

Receita Corrente	860.470,00	Despesa Corrente	888.470,00
Receita de Capital	190.000,00	Despesa de Capital	162.000,00
TOTAL	1.050.470,00	TOTAL	1.050.470,00

II – CRMV-PE:

Receita Corrente	2.084.000,00	Despesa Corrente	2.053.000,00
Receita de Capital	366.000,00	Despesa de Capital	397.000,00
TOTAL	2.450.000,00	TOTAL	2.450.000,00

III – CRMV-PI:

Receita Corrente	2.114.000,00	Despesa Corrente	1.596.000,00
Receita de Capital	1.000,00	Despesa de Capital	519.000,00
TOTAL	2.115.000,00	TOTAL	2.115.000,00

IV – CRMV-PR:

Receita Corrente	8.050.020,00	Despesa Corrente	8.050.020,00
Receita de Capital	4.141.000,00	Despesa de Capital	4.141.000,00
TOTAL	12.191.020,00	TOTAL	12.191.020,00

Art. 2º Homologar a seguinte 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016:

I – CRMV-RO:

Receita Corrente	1.091.000,00	Despesa Corrente	1.029.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	62.000,00
TOTAL	1.091.000,00	TOTAL	1.091.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 17-08-2016, Seção 1, pág. 65


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
PORTARIA Nº 1.460, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006 e tendo em vista o contido no PA nº 15.022/2016, resolve:

Art. 1º Destinar as Funções Comissionadas e os Cargos em Comissão abaixo relacionados, criados de acordo com o anexo I (Área Judicial) da Lei nº 13.057, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 23 de dezembro de 2014, conforme quadro a seguir:

Item	origem	destino
I	01 (uma) FC-01	01 (uma) FC-01 de Execução - Vars aguardando instalação a ser definida.
II	05 (cinco) FC-05	05 (cinco) FC-05 de Oficial de Gabinete, destinadas ao Substituto do Diretor de Secretaria - Vars aguardando instalação a ser definida.
III	05 (cinco) FC-05	05 (cinco) FC-05 de Oficial de Gabinete, destinadas ao Secretário de Juri - Vars aguardando instalação a ser definida.
IV	05 (cinco) CF-05	05 (cinco) CF-05 de Diretor de Secretaria - Vars aguardando instalação a ser definida.

Art. 2º Agregar os valores das Funções Comissionadas abaixo relacionadas, criadas de acordo com o anexo I (Área Judicial) da Lei nº 13.057, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 23 de dezembro de 2014, conforme quadro a seguir:

Item	origem	valor
I	05 (cinco) FC-05	R\$ 11.161,00
	total	R\$ 11.161,00

Art. 3º Utilizar o valor total especificado no artigo 2º para criação das Funções Comissionadas abaixo relacionadas, destinando-as conforme quadro a seguir:

Item	destino	valor
I	01 (uma) FC-01 de Execução - Vars aguardando instalação a ser definida.	R\$ 4.076,48
II	05 (cinco) FC-01 de Assessoria - Vars aguardando instalação a ser definida.	R\$ 4.092,52
	total	R\$ 8.169,00
	total	R\$ 189,87

Art. 4º Destinar a Função Comissionada abaixo relacionada, criada de acordo com o anexo I (Área Judicial) da Lei nº 13.057, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 23 de dezembro de 2014, conforme quadro a seguir:

Item	origem	destino
I	01 (uma) FC-05	01 (uma) FC-05 de Assessoria Judicial de Presidência ADP

Art. 5º A destinação das Funções Comissionadas e dos Cargos em Comissão para as Vars aguardando instalação será definida oportunamente, mediante ato próprio da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 4.855, de 04 de julho de 2016, publicada no D.O.U. nº 131, de 11 de julho de 2016, Seção 1, página 196, no artigo 1º, onde se lê: "Processo: 17.434/2016 (Corecon-PE)", leia-se: "Processo: 17.435/2016 (Corecon-ES)".

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 1.118, DE 12 DE AGOSTO DE 2016


Homologa as Reformulações Orçamentárias, exercício de 2016, dos CRMVs que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "F", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o resultado da deliberação ocorrida na 287ª Sessão Plenária Ordinária, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes 15 Reformulações Orçamentárias do exercício de 2016:

I - CRMV-AM:			
Receita Corrente	860.470,00	Despesa Corrente	888.470,00
Receita de Capital	1.901.000,00	Despesa de Capital	1.627.000,00
TOTAL	1.050.470,00	TOTAL	1.050.470,00
II - CRMV-PE:			
Receita Corrente	2.084.000,00	Despesa Corrente	2.053.000,00
Receita de Capital	896.000,00	Despesa de Capital	879.000,00
TOTAL	2.450.000,00	TOTAL	2.450.000,00
III - CRMV-PI:			
Receita Corrente	5.114.000,00	Despesa Corrente	1.596.000,00
Receita de Capital	1.000,00	Despesa de Capital	819.000,00
TOTAL	12.115.000,00	TOTAL	2.115.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leiao/leiao.html>, pelo código 00012016081700065

IV - CRMV-PR:

Receita Corrente	8.050.020,00	Despesa Corrente	8.050.020,00
Receita de Capital	4.141.000,00	Despesa de Capital	4.141.000,00
TOTAL	12.191.020,00	TOTAL	12.191.020,00

Art. 2º Homologar a seguinte 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016:

I - CRMV-RO:

Receita Corrente	1.091.000,00	Despesa Corrente	1.029.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	62.000,00
TOTAL	1.091.000,00	TOTAL	1.091.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

ACÓRDÃOS

Acórdão nº 3, de 31 de agosto de 2015 PL. PEP CFMV nº 5.865/2014. Origem: CRMV-TO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 24 de 03 de dezembro de 2015 - PL. PEP CFMV nº 5.700/2015. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Sérgio Carmona de São Clemente.

Acórdão nº 49 de 07 de agosto de 2015 - IT. PA CFMV nº 2.046/2015. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Gilmar Nogueira Rocha.

Acórdão nº 59 de 07 de agosto de 2015 - IT. PA CFMV nº 0550/2015. Origem: CRMV-RO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Gilmar Nogueira Rocha.

Acórdão nº 68 de 23 de setembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 3.912/2015. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Gilmar Nogueira Rocha.

Acórdão nº 100 de 18 de novembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 1.970/2015. Origem: CRMV-BA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Sérgio Carmona de São Clemente.

Acórdão nº 131 de 18 de dezembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 5.525/2015. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Gilmar Nogueira Rocha.

Acórdão nº 138 de 18 de dezembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 6.004/2015. Origem: CRMV-BA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Gilmar Nogueira Rocha.

Acórdão nº 139 de 18 de dezembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 5.904/2015. Origem: CRMV-BA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Sérgio Carmona de São Clemente.

Acórdão nº 140 de 18 de dezembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 6.005/2015. Origem: CRMV-BA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Gilmar Nogueira Rocha.

Acórdão nº 142 de 18 de dezembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 5.122/2015. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Sérgio Carmona de São Clemente.

Acórdão nº 143 de 18 de dezembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 5.653/2015. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Gilmar Nogueira Rocha.

Acórdão nº 144 de 18 de dezembro de 2015 - IT. PA CFMV nº 6.040/2015. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Sérgio Carmona de São Clemente.

Acórdão nº 02 de 13 de maio de 2015 - 2T. PA CFMV nº 7.650/2014. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 54 de 21 de outubro de 2015 - 2T. PA CFMV nº 3.277/2015. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 55 de 21 de outubro de 2015 - 2T. PA CFMV nº 3.277/2015. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 56 de 21 de outubro de 2015 - 2T. PA CFMV nº 1.452/2015. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Não conhecer do recurso por ser intempestivo, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 57 de 18 de dezembro de 2015 - 2T. PA CFMV nº 5.131/2015. Origem: CRMV-ES. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 58 de 18 de dezembro de 2015 - 2T. PA CFMV nº 3.954/2015. Origem: CRMV-AM. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 59 de 18 de dezembro de 2015 - 2T. PA CFMV nº 3.949/2015. Origem: CRMV-AM. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 60 de 18 de dezembro de 2015 - 2T. PA CFMV nº 5.253/2015. Origem: CRMV-BA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

Acórdão nº 97 de 18 de dezembro de 2015 - 2T. PA CFMV nº 2.990/2014. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Claudio Regis Depes.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

